



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 91/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 84/2023 (Mens. 30/2023)

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.620.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 4.620.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.015/3390.30	Material de Consumo.....R\$		100.000,00
172730007.2.013/3390.32	Material de Distribuição GratuitaR\$		230.000,00
171220004.2.005/3390.37	Locação de Mão de ObraR\$		100.000,00
171220004.2.005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.JR\$		100.000,00
03.03.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.007/3370.41	Contribuições – Consórcio Bacia.....R\$		110.000,00
171230005.2.004/3390.93	Indenizações e Restituições.....R\$		20.000,00
03.09.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u>		
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.020/3390.30	Material de Consumo.....R\$		1.400.000,00
175120011.2.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.JR\$		2.500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

03.10.00	<u>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO</u>		
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	60.000,00
	Total Geral.....	R\$	4.620.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.09.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u>		
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.027/3390.93	Indenizações e Restituições.....	R\$	4.620.000,00
	Total Geral.....	R\$	4.620.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 08 de agosto de 2023.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.